

REITORIA
PORTARIA N.º 002/2010

Aprova Edital para Abertura de Inscrições para o Preenchimento de Vaga na Comissão Própria de Avaliação – CPA.

O Reitor do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, item X, do Estatuto,

R E S O L V E

Art.1º Aprovar Edital para Abertura de Inscrições para preenchimento de duas vagas de representante do corpo docente na Comissão Própria de Avaliação- CPA do UBM.

EDITAL
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NA CPA

Dispõe sobre abertura de inscrição para preenchimento de vagas de representantes do corpo docente na Comissão Própria de Avaliação – CPA, do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1.No *Campus* Barra Mansa, as inscrições estarão abertas no período de 22 de março a 09 de abril de 2010, na recepção da coordenação dos cursos de graduação (Prédio 2, 2º andar), nos horários de 08:00 horas às 11:00 horas e de 13:00 horas às 21:00 horas, de segunda a sexta-feira e de 08:00 às 12:00 aos sábados.
- 1.2.Na Unidade Cicuta, as inscrições estarão abertas de 22 de março a 09 de abril de 2010, na sala dos professores com as funcionárias do setor - nos horários de 08:00 horas às 11:00 horas e de 13:00 horas às 21:00 horas, de segunda a sexta-feira e de 08:00 às 12:00 aos sábados.
- 1.3.A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição nos locais acima referidos.
- 1.4.É condição para a inscrição a leitura do Regulamento da CPA, cuja cópia estará disponível nos locais da inscrição, e na página da CPA recomendando-se a ênfase nos seguintes aspectos:
Capítulo II , Art. 2º;
Capítulo IV, Art. 7º; Art. 8º;
Capítulo V, Art .10;
Capítulo VI, Art.12.
- 1.5.Somente serão aceitas inscrições feitas dentro do período estabelecido.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

SEGMENTO	NÚMERO DE VAGAS
Docente	Duas

3. DA ELEIÇÃO

3.1.A Eleição para o preenchimento da vaga ocorrerá em data a ser divulgada pela CPA após o término das inscrições.

3.2.Só poderão ser votados os professores que se inscreveram voluntariamente, conforme instruções constantes no item 1 deste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas do segmento corpo docente será preenchida pelos (a) professores (a) mais votados pelos seus pares.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições previstas no Regulamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA, disponibilizado nos locais de inscrição e nos que estão estabelecidos no presente Edital.

5.2.Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Própria de Avaliação – CPA.

5.3.A divulgação dos resultados ocorrerá no dia seguinte ao estabelecido para a Eleição do Representante do segmento Corpo Docente.

5.4. A posse dos dois representantes eleitos do segmento Corpo Docente ocorrerá na 1ª Reunião da CPA após a divulgação dos resultados.

5.5.As reuniões da CPA serão mensais e ocorrem no UBM Campus Barra Mansa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Barra Mansa, RJ, 17 de março de 2010

Prof. Guilherme de Carvalho Cruz

Reitor